CONTRATO Nº 063-26CO-PMG
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **LIGA ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.270.565/0001-66, estabelecida na Rua Torquato Bahia, nº 04, Ed. Raimundo Magalhães, 11° Andar, Sala 1105 - Comércio Salvador-Bahia. CEP 40.015-110 detentora do endereço eletrônico **licitacao@ligaengenharia.com**, telefone (71) 3011-6572 / 3011-2201 através de seu Representante Legal, o Sr. Fabricio Pontes Ribeiro Lima, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 149-25-PMG e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro e Preços nº 131-25SRP-PMG oriunda da Concorrência Eletrônica nº 007-25CO-PMG mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços contínuos de conservação e manutenção predial da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**								**R$ 74.998,22**
1.1	317	PMG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	MÊS	1,50	R$ 42.249,68	BDI 1	R$ 49.998,81	R$ 74.998,22
2	**VISTORIA, DIAGNÓSTICO, RELATÓRIO E LAUDO PARA MANUTENÇÕES**								**R$ 83.500,50**
2.1	250	PMG	SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA E AVALIAÇÕES, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS FUNDAMENTADAS.	UND	5	R$ 2.981,20	BDI 1	R$ 3.569,10	R$ 17.845,50

			INCLUSOS TAXAS E IMPOSTOS.						
2.2	288	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	90	R$ 64,63	BDI 1	R$ 71,28	R$ 6.415,20
2.3	289	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	90	R$ 66,38	BDI 1	R$ 73,10	R$ 6.579,00
2.4	290	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTOS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	90	R$ 65,17	BDI 1	R$ 71,70	R$ 6.453,00
2.5	291	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	90	R$ 65,56	BDI 1	R$ 72,13	R$ 6.491,70
2.6	292	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	UND	90	R$ 64,99	BDI 1	R$ 71,49	R$ 6.434,10

			PARA SERVIÇOS DE GESSO EM FORROS E VEDAÇÕES, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.						
2.7	293	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRAÇARIA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	90	R$ 58,90	BDI 1	R$ 64,16	R$ 5.774,40
2.8	294	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	90	R$ 64,02	BDI 1	R$ 70,40	R$ 6.336,00
2.9	295	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	90	R$ 67,44	BDI 1	R$ 74,42	R$ 6.697,80
2.10	296	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E	UND	90	R$ 71,13	BDI 1	R$ 79,00	R$ 7.110,00

			SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.						
2.11	297	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COBERTURA EM TELHA METÁLICA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	90	R$ 73,17	BDI 1	R$ 81,82	R$ 7.363,80
3	**LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE**								**R$ 58.527,86**
3.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	27,6	R$ 446,51	BDI 1	R$ 332,24	R$ 9.169,82
3.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	407,1	R$ 93,19	BDI 1	R$ 79,72	R$ 32.454,01
3.3	13311	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, exceto montagem, desmontagem e tela	m²xmês	414	R$ 41,48	BDI 1	R$ 31,75	R$ 13.144,50
3.4	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	139,5	R$ 24,90	BDI 1	R$ 26,95	R$ 3.759,53
4	**LOCAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA HORISTA PARA SERVIÇOS SAZONAIS**								**R$ 31.726,50**
4.1	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	61,8	R$ 33,29	BDI 1	R$ 35,66	R$ 2.203,79
4.2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,6	R$ 33,52	BDI 1	R$ 35,94	R$ 4.334,36
4.3	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,2	R$ 33,07	BDI 1	R$ 35,51	R$ 3.131,98
4.4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125,1	R$ 33,94	BDI 1	R$ 36,43	R$ 4.557,39
4.5	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	61,8	R$ 32,80	BDI 1	R$ 35,38	R$ 2.186,48

4.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	253,2	R$ 24,37	BDI 1	R$ 24,96	R$ 6.319,87
4.7	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125,1	R$ 25,88	BDI 1	R$ 26,78	R$ 3.350,18
4.8	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	82,2	R$ 35,18	BDI 1	R$ 37,05	R$ 3.045,51
4.9	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,8	R$ 41,83	BDI 1	R$ 46,54	R$ 2.596,93
5	**DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS**								**R$ 185.164,35**
5.1	97630	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	65,55	R$ 66,87	BDI 1	R$ 52,35	R$ 3.431,54
5.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	106,2	R$ 59,24	BDI 1	R$ 48,37	R$ 5.136,89
5.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	114	R$ 9,25	BDI 1	R$ 9,81	R$ 1.118,34
5.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	255	R$ 13,28	BDI 1	R$ 13,79	R$ 3.516,45
5.5	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	82,86	R$ 137,95	BDI 1	R$ 131,60	R$ 10.904,38
5.6	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	456	R$ 3,04	BDI 1	R$ 3,14	R$ 1.431,84
5.7	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	174	R$ 21,19	BDI 1	R$ 22,46	R$ 3.908,04
5.8	303	PMG	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (EM RÉGUA OU MANTA) EXCLUSIVE CONTRAPISO, SEM	M²	114	R$ 7,31	BDI 1	R$ 7,48	R$ 852,72

			REAPROVEITAMENTO.						
5.9	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	340,5	R$ 17,38	BDI 1	R$ 17,31	R$ 5.894,06
5.10	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	55,35	R$ 124,37	BDI 1	R$ 133,26	R$ 7.375,94
5.11	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	55,35	R$ 267,05	BDI 1	R$ 286,16	R$ 15.838,96
5.12	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	174	R$ 25,24	BDI 1	R$ 23,04	R$ 4.008,96
5.13	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1140	R$ 2,38	BDI 1	R$ 2,51	R$ 2.861,40
5.14	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1794	R$ 3,42	BDI 1	R$ 3,57	R$ 6.404,58
5.15	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1125	R$ 3,42	BDI 1	R$ 3,59	R$ 4.038,75
5.16	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	526	R$ 2,10	BDI 1	R$ 2,18	R$ 1.146,68
5.17	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	259	R$ 0,77	BDI 1	R$ 0,80	R$ 207,20
5.18	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2697,6	R$ 0,46	BDI 1	R$ 0,47	R$ 1.267,87
5.19	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2684,7	R$ 0,63	BDI 1	R$ 0,65	R$ 1.745,06

5.20	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1140	R$ 0,83	BDI 1	R$ 0,86	R$ 980,40
5.21	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	684	R$ 1,13	BDI 1	R$ 1,17	R$ 800,28
5.22	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	228	R$ 1,58	BDI 1	R$ 1,64	R$ 373,92
5.23	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	456	R$ 0,59	BDI 1	R$ 0,61	R$ 278,16
5.24	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	92	R$ 14,72	BDI 1	R$ 15,34	R$ 1.411,28
5.25	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	114	R$ 10,73	BDI 1	R$ 11,18	R$ 1.274,52
5.26	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	228	R$ 1,83	BDI 1	R$ 1,92	R$ 437,76
5.27	298	PMG	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO PAINEL MDF, PVC, TS OU SIMILARES, INCLUINDO PERFIS DE ALUMINIO EXTRUDADO, PORTAL, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	91,2	R$ 22,53	BDI 1	R$ 23,65	R$ 2.156,88
5.28	302	PMG	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PEDRA NATURAL OU ARTIFICIAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	91,2	R$ 23,08	BDI 1	R$ 24,28	R$ 2.214,34
5.29	299	PMG	REMOÇÃO DE BANCADAS OU ELEMENTOS DIVERSOS DE PEDRAS NATURAIS (GRANITOS, MÁRMORES, QUARTZITOS) OU SINTÉTICAS, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	91,2	R$ 29,39	BDI 1	R$ 30,35	R$ 2.767,92
5.30	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	91,2	R$ 11,13	BDI 1	R$ 11,58	R$ 1.056,10
5.31	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	91,2	R$ 28,74	BDI 1	R$ 29,89	R$ 2.725,97
5.32	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	68,4	R$ 23,80	BDI 1	R$ 24,43	R$ 1.671,01

5.33	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	m²	68,4	R$ 19,59	BDI 1	R$ 20,11	R$ 1.375,52
5.34	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m²	45,6	R$ 16,98	BDI 1	R$ 17,43	R$ 794,81
5.35	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	23	R$ 149,15	BDI 1	R$ 141,68	R$ 3.258,64
5.36	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	23	R$ 247,53	BDI 1	R$ 235,14	R$ 5.408,22
5.37	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	228	R$ 3,52	BDI 1	R$ 3,69	R$ 841,32
5.38	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	895,8	R$ 16,85	BDI 1	R$ 17,71	R$ 15.864,62
5.39	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	912	R$ 4,13	BDI 1	R$ 4,30	R$ 3.921,60
5.40	97654	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12	R$ 199,80	BDI 1	R$ 177,66	R$ 2.131,92
5.41	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	474,9	R$ 26,47	BDI 1	R$ 25,77	R$ 12.238,17
5.42	100395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	480	R$ 27,26	BDI 1	R$ 26,23	R$ 12.590,40
5.43	100394	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE	m²	456	R$ 20,99	BDI 1	R$ 19,58	R$ 8.928,48

			VERTICAL. AF_07/2019						
5.44	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	228	R$ 5,41	BDI 1	R$ 5,66	R$ 1.290,48
5.45	118	PMG	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA COM ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	241,2	R$ 94,60	BDI 1	R$ 71,65	R$ 17.281,98
6	**MOVIMENTO DE TERRA E DESMONTE DE ROCHA**								**R$ 39.978,77**
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	34,05	R$ 96,40	BDI 1	R$ 98,75	R$ 3.362,44
6.2	301	PMG	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM MINI-ESCAVADEIRA	m³	91,2	R$ 61,45	BDI 1	R$ 54,53	R$ 4.973,14
6.3	102276	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	91,2	R$ 11,52	BDI 1	R$ 9,70	R$ 884,64
6.4	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	280,35	R$ 9,04	BDI 1	R$ 7,08	R$ 1.984,88
6.5	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	m³	182,4	R$ 21,59	BDI 1	R$ 20,16	R$ 3.677,18
6.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	34,05	R$ 30,65	BDI 1	R$ 31,08	R$ 1.058,27
6.7	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ	M3XKM	3824,1	R$ 1,78	BDI 1	R$ 1,35	R$ 5.162,54

			30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						
6.8	102356	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM USO DE ARGAMASSA EXPANSIVA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	44,1	R$ 559,59	BDI 1	R$ 428,02	R$ 18.875,68
7	**ELEMENTOS ESTRUTURAIS - CONCRETO ARMADO**								**R$ 140.958,60**
7.1	**INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES**								**R$ 55.377,62**
7.1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	4,56	R$ 512,89	BDI 1	R$ 411,19	R$ 1.875,03
7.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	98,7	R$ 154,43	BDI 1	R$ 152,76	R$ 15.077,41
7.1.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	334,5	R$ 21,00	BDI 1	R$ 19,45	R$ 6.506,03
7.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	334,5	R$ 18,33	BDI 1	R$ 16,35	R$ 5.469,08
7.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	174	R$ 16,10	BDI 1	R$ 13,88	R$ 2.415,12
7.1.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	228	R$ 13,85	BDI 1	R$ 11,69	R$ 2.665,32
7.1.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	228	R$ 10,39	BDI 1	R$ 8,39	R$ 1.912,92
7.1.8	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	16,56	R$ 821,44	BDI 1	R$ 590,00	R$ 9.770,40
7.1.9	258	PMG	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	m	55,8	R$ 208,77	BDI 1	R$ 173,59	R$ 9.686,32
7.2	**SUPERESTRUTURA - PILARES**								**R$ 21.076,88**
7.2.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES	m²	100,2	R$ 75,48	BDI 1	R$ 67,70	R$ 6.783,54

			RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						
7.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	334,5	R$ 14,18	BDI 1	R$ 12,24	R$ 4.094,28
7.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	503,25	R$ 10,36	BDI 1	R$ 7,99	R$ 4.020,97
7.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	340,5	R$ 8,61	BDI 1	R$ 6,49	R$ 2.209,85
7.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	234	R$ 8,25	BDI 1	R$ 6,11	R$ 1.429,74
7.2.6	108	PMG	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4,56	R$ 763,37	BDI 1	R$ 556,69	R$ 2.538,51
7.3	**SUPERESTRUTURA - VIGAS**								**R$ 29.168,71**
7.3.1	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	91,2	R$ 131,16	BDI 1	R$ 118,53	R$ 10.809,94
7.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	228	R$ 14,18	BDI 1	R$ 12,24	R$ 2.790,72
7.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	334,5	R$ 12,90	BDI 1	R$ 10,58	R$ 3.539,01

7.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	334,5	R$ 11,80	BDI 1	R$ 9,30	R$ 3.110,85
7.3.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	334,5	R$ 10,36	BDI 1	R$ 7,99	R$ 2.672,66
7.3.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	337,5	R$ 8,61	BDI 1	R$ 6,49	R$ 2.190,38
7.3.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	228	R$ 8,25	BDI 1	R$ 6,11	R$ 1.393,08
7.3.8	109	PMG	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4,56	R$ 788,56	BDI 1	R$ 583,79	R$ 2.662,08
7.4	**SUPERESTRUTURA - LAJES**								**R$ 25.519,84**
7.4.1	101951	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	50,1	R$ 181,31	BDI 1	R$ 142,66	R$ 7.147,27
7.4.2	101952	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020	m²	45,6	R$ 198,64	BDI 1	R$ 152,66	R$ 6.961,30
7.4.3	101953	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_11/2020	m²	45,6	R$ 234,50	BDI 1	R$ 177,12	R$ 8.076,67
7.4.4	109	PMG	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES	m³	5,712	R$ 788,56	BDI 1	R$ 583,79	R$ 3.334,61

			PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS						
7.5	**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL**								**R$ 9.815,55**
7.5.1	45	ORSE	Apicoamento total de piso com ponteiras/talhadeiras	m²	220,5	R$ 7,27	BDI 1	R$ 7,48	R$ 1.649,34
7.5.2	42	ORSE	Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras	m²	220,5	R$ 3,62	BDI 1	R$ 3,73	R$ 822,47
7.5.3	4369	ORSE	Restauro - Aplicação de anti-corrosivo em ferragem	un	86	R$ 3,29	BDI 1	R$ 3,12	R$ 268,32
7.5.4	12360	ORSE	Restauro - Argamassa traço(1:0,24:0,74) - Cal, arenoso e areia média - confecção mecânica e transporte	m³	5,76	R$ 814,72	BDI 1	R$ 606,86	R$ 3.495,51
7.5.5	8742	ORSE	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento eproteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	m	24,3	R$ 65,41	BDI 1	R$ 60,08	R$ 1.459,94
7.5.6	8727	ORSE	Restauro - Tratamento de fissuras com argamassa de cal e areia traço 1:3 (Seção até 5x5cm) - Rev 01_11/2021	m	244,8	R$ 9,27	BDI 1	R$ 8,66	R$ 2.119,97
8	**VEDAÇÕES, REVESTIMENTOS E ACABAMENTO**								**R$ 360.944,44**
8.1	**ALVENARIAS**								**R$ 135.516,83**
8.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	240,618	R$ 106,45	BDI 1	R$ 101,84	R$ 24.504,54
8.1.2	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	560,466	R$ 92,23	BDI 1	R$ 85,23	R$ 47.768,52
8.1.3	89306	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m²	228	R$ 108,30	BDI 1	R$ 97,52	R$ 22.234,56
8.1.4	104443	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO COLHER DE	m²	228	R$ 100,23	BDI 1	R$ 85,12	R$ 19.407,36

			PEDREIRO. AF_10/2022						
8.1.5	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	45,6	R$ 214,10	BDI 1	R$ 185,12	R$ 8.441,47
8.1.6	93	ORSE	Alvenaria pedra granitica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	22,8	R$ 632,78	BDI 1	R$ 577,21	R$ 13.160,39
8.2	**VEDAÇÕES A SECO E DIVISÓRIAS**								**R$ 48.388,58**
8.2.1	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	108,798	R$ 117,21	BDI 1	R$ 92,85	R$ 10.101,89
8.2.2	105	PMG	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	108,798	R$ 130,40	BDI 1	R$ 102,19	R$ 11.118,07
8.2.3	106	PMG	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	58,149	R$ 236,95	BDI 1	R$ 177,71	R$ 10.333,66
8.2.4	107	PMG	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	58,149	R$ 250,14	BDI 1	R$ 187,05	R$ 10.876,77
8.2.5	13128	ORSE	Divisoria Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m²	48,6	R$ 100,00	BDI 1	R$ 70,85	R$ 3.443,31

8.2.6	4065	ORSE	Divisoria Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02	m²	27,3	R$ 130,00	BDI 1	R$ 92,12	R$ 2.514,88
8.3	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**								**R$ 177.039,03**
8.3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1566,171	R$ 5,63	BDI 1	R$ 5,31	R$ 8.316,37
8.3.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	1566,171	R$ 65,96	BDI 1	R$ 62,54	R$ 97.948,33
8.3.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	254,16	R$ 57,23	BDI 1	R$ 49,08	R$ 12.474,17
8.3.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	633,909	R$ 65,03	BDI 1	R$ 56,94	R$ 36.094,78
8.3.5	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	301,335	R$ 87,79	BDI 1	R$ 73,69	R$ 22.205,38
9	**PISOS E CONTRAPISOS**								**R$ 282.725,73**
9.1	**CONTRAPISOS**								**R$ 81.165,28**
9.1.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	658,374	R$ 0,81	BDI 1	R$ 0,82	R$ 539,87
9.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA	m²	694,374	R$ 42,63	BDI 1	R$ 36,63	R$ 25.434,92

			DE 5 CM. AF_01/2024						
9.1.3	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	559,044	R$ 68,71	BDI 1	R$ 62,76	R$ 35.085,60
9.1.4	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	129,33	R$ 56,51	BDI 1	R$ 48,58	R$ 6.282,85
9.1.5	87375	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	22,8	R$ 734,00	BDI 1	R$ 606,23	R$ 13.822,04
9.2	**PISOS SEM REVESTIMENTO**								**R$ 97.912,56**
9.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	111	R$ 80,70	BDI 1	R$ 65,38	R$ 7.257,18
9.2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	25,8	R$ 895,78	BDI 1	R$ 750,70	R$ 19.368,06
9.2.3	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	139,335	R$ 65,87	BDI 1	R$ 57,17	R$ 7.965,78
9.2.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	250,896	R$ 85,30	BDI 1	R$ 62,13	R$ 15.588,17
9.2.5	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	22,8	R$ 166,51	BDI 1	R$ 133,32	R$ 3.039,70

9.2.6	7323	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	22,8	R$ 698,30	BDI 1	R$ 494,81	R$ 11.281,67
9.2.7	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	153,699	R$ 89,49	BDI 1	R$ 70,75	R$ 10.874,20
9.2.8	251	PMG	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, 300 MM x 300 MM x 13MM - 15 MM DE ESPESSURA COM PINOS DE AMORTECIMENTO E TRAVAS ANTIFURTO, INCLUINDO DEMARCAÇÕES COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	68,4	R$ 465,00	BDI 1	R$ 329,50	R$ 22.537,80
9.3	**REVESTIMENTO DE PISOS**								**R$ 95.302,19**
9.3.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	640,014	R$ 105,66	BDI 1	R$ 91,84	R$ 58.778,89
9.3.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	167,313	R$ 49,06	BDI 1	R$ 38,83	R$ 6.496,76
9.3.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	99,084	R$ 57,60	BDI 1	R$ 45,34	R$ 4.492,47
9.3.4	101728	SINAPI	PISO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	93,585	R$ 128,81	BDI 1	R$ 96,44	R$ 9.025,34
9.3.5	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	44,652	R$ 505,45	BDI 1	R$ 369,72	R$ 16.508,74
9.4	**RODAPÉS**								**R$ 8.345,70**

9.4.1	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	379,764	R$ 20,36	BDI 1	R$ 14,43	R$ 5.479,99
9.4.2	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	48,567	R$ 67,17	BDI 1	R$ 49,24	R$ 2.391,44
9.4.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	29,421	R$ 11,01	BDI 1	R$ 9,10	R$ 267,73
9.4.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	29,421	R$ 8,30	BDI 1	R$ 7,02	R$ 206,54
10	**ESQUADRIAS E VIDROS**								**R$ 447.896,49**
10.1	**PORTAS DE MADEIRA**								**R$ 184.217,12**
10.1.1	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	46	R$ 360,35	BDI 1	R$ 329,30	R$ 15.147,80
10.1.2	305	PMG	REPAROS EM BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA (ATÉ 50% DA PEÇA), PADRÃO POPULAR	UN	89	R$ 178,92	BDI 1	R$ 163,73	R$ 14.571,97
10.1.3	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	223	R$ 8,37	BDI 1	R$ 6,98	R$ 1.556,54
10.1.4	306	PMG	PEQUENOS REPAROS (ATÉ 30CM) EM PEÇAS DE ALIZAR DE MADEIRA 5X1,5CM PARA PORTA, PADRÃO POPULAR, ACABAMENTO DE EMENDA DE REPARO COM MISTURA DE COLA E SERRAGEM	UN	434	R$ 7,08	BDI 1	R$ 6,06	R$ 2.630,04
10.1.5	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25	R$ 1.095,46	BDI 1	R$ 891,65	R$ 22.291,25
10.1.6	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	25	R$ 1.105,49	BDI 1	R$ 901,00	R$ 22.525,00

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
10.1.7	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	46	R$ 1.424,77	BDI 1	R$ 1.142,32	R$ 52.546,72
10.1.8	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25	R$ 1.497,92	BDI 1	R$ 1.197,16	R$ 29.929,00
10.1.9	90798	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	R$ 1.082,75	BDI 1	R$ 807,64	R$ 11.306,96
10.1.10	90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	R$ 1.118,69	BDI 1	R$ 836,56	R$ 11.711,84
10.2	**PORTAS DE ALUMÍNIO**								**R$ 55.870,65**
10.2.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	45,519	R$ 453,26	BDI 1	R$ 327,31	R$ 14.898,82
10.2.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	103,74	R$ 319,11	BDI 1	R$ 230,63	R$ 23.925,56

10.2.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	41,019	R$ 578,41	BDI 1	R$ 415,57	R$ 17.046,27
10.3	**PORTAS EM AÇO E PORTAS DIVERSAS**								**R$ 29.182,06**
10.3.1	308	PMG	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE TUBOS DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	34,5	R$ 534,13	BDI 1	R$ 417,68	R$ 14.409,96
10.3.2	309	PMG	PORTÃO METÁLICO DE CORRER, EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24,3	R$ 625,25	BDI 1	R$ 482,26	R$ 11.718,92
10.3.3	4066	ORSE	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	Un	13	R$ 321,10	BDI 1	R$ 234,86	R$ 3.053,18
10.4	**JANELAS DE MADEIRA**								**R$ 57.466,75**
10.4.1	100668	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	27,96	R$ 1.218,44	BDI 1	R$ 928,52	R$ 25.961,42
10.4.2	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE	m²	27,96	R$ 763,39	BDI 1	R$ 569,28	R$ 15.917,07

			CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						
10.4.3	100924	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, VENEZIANAS PANTOGRÁFICAS DE CORRER E 2 FOLHAS PARA VIDROS DE CORRER (VIDROS NÃO INCLUSOS), GUARNIÇÕES/ MARCO INCLUSOS, FERRAGENS INCLUSAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	27,96	R$ 749,01	BDI 1	R$ 557,52	R$ 15.588,26
10.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO**								**R$ 31.680,49**
10.5.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	28,56	R$ 228,62	BDI 1	R$ 167,06	R$ 4.771,23
10.5.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	41,34	R$ 252,56	BDI 1	R$ 183,99	R$ 7.606,15
10.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E	m²	43,896	R$ 440,75	BDI 1	R$ 328,62	R$ 14.425,10

			INSTALAÇÃO. AF_11/2024						
10.5.4	312	PMG	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO GUILHOTINA, COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	22,44	R$ 299,69	BDI 1	R$ 217,38	R$ 4.878,01
10.6	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS**								**R$ 34.424,04**
10.6.1	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25	R$ 174,08	BDI 1	R$ 135,15	R$ 3.378,75
10.6.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	46	R$ 174,08	BDI 1	R$ 135,15	R$ 6.216,90
10.6.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	46	R$ 198,97	BDI 1	R$ 156,41	R$ 7.194,86
10.6.4	311	PMG	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	13,8	R$ 118,99	BDI 1	R$ 100,13	R$ 1.381,79
10.6.5	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	131	R$ 60,51	BDI 1	R$ 56,95	R$ 7.460,45
10.6.6	100710	SINAPI	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	14	R$ 160,23	BDI 1	R$ 132,32	R$ 1.852,48
10.6.7	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	14	R$ 75,45	BDI 1	R$ 61,63	R$ 862,82

10.6.8	307	PMG	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, LARGURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46	R$ 47,37	BDI 1	R$ 34,34	R$ 1.579,64
10.6.9	310	PMG	MOLDURA DE MADEIRA COM TELA DE NYLON PARA CONTROLE DE PRAGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	79,68	R$ 57,95	BDI 1	R$ 56,43	R$ 4.496,34
10.7	**VIDROS**								**R$ 55.055,39**
10.7.1	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	45,6	R$ 379,40	BDI 1	R$ 280,97	R$ 12.812,23
10.7.2	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	45,6	R$ 346,06	BDI 1	R$ 257,35	R$ 11.735,16
10.7.3	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	13,8	R$ 396,01	BDI 1	R$ 288,03	R$ 3.974,81
10.7.4	102171	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	13,8	R$ 645,88	BDI 1	R$ 467,37	R$ 6.449,71
10.7.5	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	13,8	R$ 482,13	BDI 1	R$ 365,07	R$ 5.037,97
10.7.6	102169	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	13,8	R$ 572,85	BDI 1	R$ 410,75	R$ 5.668,35
10.7.7	316	PMG	TRATAMENTO DE JUNTA OU FRESTA, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M	1101	R$ 1,63	BDI 1	R$ 1,35	R$ 1.486,35
10.7.8	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO. AF_01/2021	m²	18,54	R$ 596,44	BDI 1	R$ 425,61	R$ 7.890,81
11	**GRADES/ GUARDA-CORPO / CORRIMÃO**								**R$ 141.190,05**
11.1	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	88,8	R$ 546,71	BDI 1	R$ 473,81	R$ 42.074,33
11.2	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x	m	88,8	R$ 604,43	BDI 1	R$ 565,06	R$ 50.177,33

			2,65 mm (duplo) a cada 2.65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021						
11.3	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	88,2	R$ 120,16	BDI 1	R$ 102,83	R$ 9.069,61
11.4	99858	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019	M	87,3	R$ 241,18	BDI 1	R$ 205,00	R$ 17.896,50
11.5	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	44,7	R$ 541,44	BDI 1	R$ 491,55	R$ 21.972,29
12	**PINTURAS**								**R$ 716.095,98**
12.1	**PREPARAÇÃO E PINTURA EXTERNA E INTERNA DE PAREDES**								**R$ 257.836,84**
12.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4525,88	R$ 4,65	BDI 1	R$ 4,25	R$ 19.234,99
12.1.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	2757,94	R$ 31,86	BDI 1	R$ 31,05	R$ 85.634,01
12.1.3	104648	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	2757,94	R$ 15,82	BDI 1	R$ 15,26	R$ 42.086,15
12.1.4	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	4615,89	R$ 17,68	BDI 1	R$ 16,35	R$ 75.469,75
12.1.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2757,94	R$ 14,95	BDI 1	R$ 12,84	R$ 35.411,94
12.2	**PREPARAÇÃO E PINTURA DE LAJES E FORROS**								**R$ 83.596,58**
12.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2158,941	R$ 5,78	BDI 1	R$ 5,46	R$ 11.787,82
12.2.2	104647	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	1738,941	R$ 28,52	BDI 1	R$ 28,58	R$ 49.698,93

12.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1439,442	R$ 16,98	BDI 1	R$ 15,36	R$ 22.109,83
12.3	**PINTURA DE PISO**								**R$ 103.652,38**
12.3.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1813,5	R$ 23,23	BDI 1	R$ 20,67	R$ 37.485,05
12.3.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	807	R$ 12,66	BDI 1	R$ 12,64	R$ 10.200,48
12.3.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	1064,211	R$ 68,27	BDI 1	R$ 52,59	R$ 55.966,86
12.4	**PINTURA EM MADEIRA (PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS DIVERSOS)**								**R$ 137.308,72**
12.4.1	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	1144,2	R$ 24,43	BDI 1	R$ 20,70	R$ 23.684,94
12.4.2	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1138,2	R$ 26,22	BDI 1	R$ 24,06	R$ 27.385,09
12.4.3	102215	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1135,2	R$ 22,22	BDI 1	R$ 21,45	R$ 24.350,04
12.4.4	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1135,2	R$ 18,75	BDI 1	R$ 17,89	R$ 20.308,73
12.4.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1135,2	R$ 19,58	BDI 1	R$ 18,48	R$ 20.978,50
12.4.6	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1138,2	R$ 19,02	BDI 1	R$ 18,10	R$ 20.601,42
12.5	**PINTURA EM METAIS (PORTAS, JANELAS, GRADES, CORRIMÃOS E ELEMENTOS DIVERSOS)**								**R$ 133.701,47**
12.5.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL	m²	759,75	R$ 15,88	BDI 1	R$ 13,84	R$ 10.514,94

			METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						
12.5.2	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	706,5	R$ 12,45	BDI 1	R$ 11,41	R$ 8.061,17
12.5.3	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	706,5	R$ 57,07	BDI 1	R$ 53,19	R$ 37.578,74
12.5.4	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	706,5	R$ 56,52	BDI 1	R$ 52,81	R$ 37.310,27
12.5.5	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	759,75	R$ 56,75	BDI 1	R$ 52,96	R$ 40.236,36
13	**COBERTURAS E VEDAÇÕES DE ACABAMENTO**								**R$ 467.102,83**
13.1	**FORROS**								**R$ 150.240,71**
13.1.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	298,866	R$ 51,53	BDI 1	R$ 49,47	R$ 14.784,90
13.1.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	570,762	R$ 86,02	BDI 1	R$ 71,26	R$ 40.672,50
13.1.3	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	552,732	R$ 176,74	BDI 1	R$ 135,18	R$ 74.718,31
13.1.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	159,936	R$ 74,91	BDI 1	R$ 61,40	R$ 9.820,07
13.1.5	96112	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE	m²	69,936	R$ 172,76	BDI 1	R$ 146,49	R$ 10.244,92

			ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023						
13.2	**ESTRUTURAS METÁLICAS**								**R$ 36.672,72**
13.2.1	92581	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	789	R$ 60,49	BDI 1	R$ 46,48	R$ 36.672,72
13.3	**ESTRUTURAS DE MADEIRA**								**R$ 56.476,51**
13.3.1	92259	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7	R$ 514,86	BDI 1	R$ 423,79	R$ 2.966,53
13.3.2	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7	R$ 592,47	BDI 1	R$ 506,62	R$ 3.546,34
13.3.3	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	256,5	R$ 112,07	BDI 1	R$ 93,08	R$ 23.875,02
13.3.4	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	256,5	R$ 96,62	BDI 1	R$ 81,63	R$ 20.938,10
13.3.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	256,5	R$ 25,39	BDI 1	R$ 20,08	R$ 5.150,52
13.4	**PREPARAÇÃO E ACABAMENTOS PARA TELHADOS**								**R$ 8.696,40**
13.4.1	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA	m²	196,5	R$ 21,71	BDI 1	R$ 18,98	R$ 3.729,57

			DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
13.4.2	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	155,7	R$ 31,95	BDI 1	R$ 31,90	R$ 4.966,83
13.5	**TELHADOS CERÂMICOS**								**R$ 53.496,42**
13.5.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	394,8	R$ 53,92	BDI 1	R$ 46,54	R$ 18.373,99
13.5.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	394,8	R$ 53,92	BDI 1	R$ 46,54	R$ 18.373,99
13.5.3	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	394,8	R$ 36,61	BDI 1	R$ 31,07	R$ 12.266,44
13.5.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	135	R$ 36,28	BDI 1	R$ 33,20	R$ 4.482,00
13.6	**TELHADOS METÁLICOS**								**R$ 84.192,08**
13.6.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	316,5	R$ 177,96	BDI 1	R$ 127,26	R$ 40.277,79
13.6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	699	R$ 64,60	BDI 1	R$ 47,61	R$ 33.279,39
13.6.3	254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	121,5	R$ 116,78	BDI 1	R$ 87,53	R$ 10.634,90
13.7	**TELHADOS DIVERSOS**								**R$ 45.654,75**
13.7.1	13060	ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01	m²	50,1	R$ 501,95	BDI 1	R$ 381,40	R$ 19.108,14
13.7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO	m²	256,5	R$ 50,05	BDI 1	R$ 38,16	R$ 9.788,04

			LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
13.7.3	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	192,6	R$ 96,36	BDI 1	R$ 70,96	R$ 13.666,90
13.7.4	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	50,1	R$ 85,19	BDI 1	R$ 61,71	R$ 3.091,67
13.8	**RUFOS**								**R$ 9.266,18**
13.8.1	304	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	57,6	R$ 47,27	BDI 1	R$ 43,93	R$ 2.530,37
13.8.2	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	57,6	R$ 65,25	BDI 1	R$ 49,08	R$ 2.827,01
13.8.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100,2	R$ 50,31	BDI 1	R$ 39,01	R$ 3.908,80
13.9	**CALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS**								**R$ 22.407,08**
13.9.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,1	R$ 162,38	BDI 1	R$ 126,83	R$ 6.354,18
13.9.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	92,7	R$ 62,19	BDI 1	R$ 48,93	R$ 4.535,81
13.9.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,1	R$ 84,42	BDI 1	R$ 66,42	R$ 3.327,64
13.9.4	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	23	R$ 42,35	BDI 1	R$ 35,51	R$ 816,73

13.9.5	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	23	R$ 41,54	BDI 1	R$ 34,93	R$ 803,39
13.9.6	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6	R$ 68,31	BDI 1	R$ 51,85	R$ 311,10
13.9.7	89671	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12	R$ 40,31	BDI 1	R$ 32,24	R$ 386,88
13.9.8	4283	ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	12	R$ 56,68	BDI 1	R$ 50,10	R$ 601,20
13.9.9	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	92,7	R$ 27,17	BDI 1	R$ 20,77	R$ 1.925,38
13.9.10	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	45,6	R$ 55,70	BDI 1	R$ 42,11	R$ 1.920,22
13.9.11	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	45,6	R$ 35,72	BDI 1	R$ 31,24	R$ 1.424,54
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS**								**R$ 154.239,60**
14.1	**TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA**								**R$ 19.342,42**
14.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	170,1	R$ 22,50	BDI 1	R$ 22,57	R$ 3.839,16
14.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	142,8	R$ 25,98	BDI 1	R$ 26,10	R$ 3.727,08
14.1.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	121,5	R$ 34,85	BDI 1	R$ 33,83	R$ 4.110,35

14.1.4	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,2	R$ 26,46	BDI 1	R$ 23,26	R$ 2.330,65
14.1.5	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,2	R$ 30,31	BDI 1	R$ 26,88	R$ 2.693,38
14.1.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,3	R$ 26,82	BDI 1	R$ 19,79	R$ 480,90
14.1.7	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,8	R$ 43,46	BDI 1	R$ 31,79	R$ 1.106,29
14.1.8	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,3	R$ 59,68	BDI 1	R$ 43,40	R$ 1.054,62
14.2	**CONEXÕES DE TUB. DE ÁGUA FRIA**								**R$ 7.311,02**
14.2.1	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49	R$ 8,80	BDI 1	R$ 8,87	R$ 434,63
14.2.2	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 9,30	BDI 1	R$ 9,22	R$ 129,08
14.2.3	328	PMG	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14	R$ 14,39	BDI 1	R$ 12,83	R$ 179,62
14.2.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49	R$ 10,41	BDI 1	R$ 10,42	R$ 510,58
14.2.5	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 11,12	BDI 1	R$ 10,93	R$ 153,02
14.2.6	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 13,33	BDI 1	R$ 12,08	R$ 169,12

14.2.7	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 16,41	BDI 1	R$ 14,47	R$ 202,58
14.2.8	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 14,00	BDI 1	R$ 13,58	R$ 95,06
14.2.9	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 15,58	BDI 1	R$ 14,70	R$ 102,90
14.2.10	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 13,10	BDI 1	R$ 11,39	R$ 79,73
14.2.11	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 13,15	BDI 1	R$ 11,42	R$ 79,94
14.2.12	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	R$ 14,38	BDI 1	R$ 12,75	R$ 127,50
14.2.13	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 16,67	BDI 1	R$ 14,37	R$ 100,59
14.2.14	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 38,58	BDI 1	R$ 30,37	R$ 121,48
14.2.15	89506	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 36,98	BDI 1	R$ 29,24	R$ 116,96
14.2.16	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 94,10	BDI 1	R$ 70,40	R$ 281,60
14.2.17	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 111,98	BDI 1	R$ 83,53	R$ 334,12
14.2.18	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 6,45	BDI 1	R$ 6,31	R$ 88,34
14.2.19	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	7	R$ 15,49	BDI 1	R$ 12,71	R$ 88,97

			SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
14.2.20	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	R$ 10,10	BDI 1	R$ 8,76	R$ 87,60
14.2.21	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 7,58	BDI 1	R$ 7,40	R$ 103,60
14.2.22	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	R$ 18,18	BDI 1	R$ 14,92	R$ 104,44
14.2.23	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 12,32	BDI 1	R$ 10,63	R$ 148,82
14.2.24	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 7,57	BDI 1	R$ 7,26	R$ 101,64
14.2.25	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	R$ 10,14	BDI 1	R$ 9,61	R$ 57,66
14.2.26	89387	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 28,45	BDI 1	R$ 22,59	R$ 90,36
14.2.27	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	R$ 10,43	BDI 1	R$ 9,60	R$ 57,60
14.2.28	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 9,55	BDI 1	R$ 8,16	R$ 32,64
14.2.29	89562	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 10,01	BDI 1	R$ 8,35	R$ 33,40
14.2.30	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 11,37	BDI 1	R$ 9,76	R$ 136,64

14.2.31	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R$ 11,23	BDI 1	R$ 9,26	R$ 129,64
14.2.32	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R$ 21,34	BDI 1	R$ 17,12	R$ 51,36
14.2.33	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R$ 29,98	BDI 1	R$ 23,70	R$ 71,10
14.2.34	89614	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R$ 54,46	BDI 1	R$ 41,37	R$ 124,11
14.2.35	89377	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 10,27	BDI 1	R$ 9,01	R$ 36,04
14.2.36	89430	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 12,36	BDI 1	R$ 10,57	R$ 42,28
14.2.37	89437	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 22,73	BDI 1	R$ 18,28	R$ 73,12
14.2.38	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 6,10	BDI 1	R$ 5,93	R$ 41,51
14.2.39	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 7,10	BDI 1	R$ 6,93	R$ 48,51
14.2.40	89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R$ 13,72	BDI 1	R$ 11,16	R$ 44,64
14.2.41	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X	UN	4	R$ 10,22	BDI 1	R$ 8,71	R$ 34,84

			1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
14.2.42	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14	R$ 18,28	BDI 1	R$ 15,59	R$ 218,26
14.2.43	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	12	R$ 19,46	BDI 1	R$ 16,47	R$ 197,64
14.2.44	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7	R$ 25,58	BDI 1	R$ 20,88	R$ 146,16
14.2.45	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7	R$ 34,48	BDI 1	R$ 27,26	R$ 190,82
14.2.46	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	13	R$ 33,79	BDI 1	R$ 26,92	R$ 349,96
14.2.47	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	49	R$ 26,95	BDI 1	R$ 23,69	R$ 1.160,81
14.3	**REGISTROS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS**								**R$ 16.235,58**
14.3.1	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14	R$ 37,48	BDI 1	R$ 28,01	R$ 392,14
14.3.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 41,53	BDI 1	R$ 31,64	R$ 221,48
14.3.3	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	R$ 64,07	BDI 1	R$ 48,38	R$ 483,80
14.3.4	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14	R$ 87,29	BDI 1	R$ 65,94	R$ 923,16

14.3.5	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	R$ 110,65	BDI 1	R$ 83,72	R$ 837,20
14.3.6	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	R$ 152,55	BDI 1	R$ 114,95	R$ 1.149,50
14.3.7	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 301,80	BDI 1	R$ 223,04	R$ 1.561,28
14.3.8	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R$ 366,48	BDI 1	R$ 271,18	R$ 813,54
14.3.9	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R$ 736,65	BDI 1	R$ 536,57	R$ 1.609,71
14.3.10	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 27,79	BDI 1	R$ 21,14	R$ 147,98
14.3.11	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4'	UN	7	R$ 34,58	BDI 1	R$ 26,72	R$ 187,04
14.3.12	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	R$ 88,71	BDI 1	R$ 66,55	R$ 865,15
14.3.13	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	R$ 93,56	BDI 1	R$ 70,76	R$ 919,88
14.3.14	103036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 29,37	BDI 1	R$ 22,26	R$ 155,82
14.3.15	103037	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 57,85	BDI 1	R$ 43,99	R$ 307,93
14.3.16	103039	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 84,28	BDI 1	R$ 65,04	R$ 455,28
14.3.17	103041	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	R$ 24,46	BDI 1	R$ 18,78	R$ 75,12

14.3.18	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	R$ 30,23	BDI 1	R$ 23,64	R$ 94,56
14.3.19	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 36,55	BDI 1	R$ 27,49	R$ 192,43
14.3.20	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 54,51	BDI 1	R$ 40,22	R$ 281,54
14.3.21	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 76,15	BDI 1	R$ 56,23	R$ 393,61
14.3.22	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	R$ 336,87	BDI 1	R$ 254,92	R$ 3.313,96
14.3.23	99627	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R$ 79,01	BDI 1	R$ 57,43	R$ 172,29
14.3.24	99628	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R$ 86,25	BDI 1	R$ 63,34	R$ 190,02
14.3.25	99630	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R$ 142,61	BDI 1	R$ 105,14	R$ 315,42
14.3.26	103010	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R$ 81,11	BDI 1	R$ 58,58	R$ 175,74
14.4	**CAIXAS, BOMBAS E DISPOSITIVOS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**								**R$ 16.859,95**
14.4.1	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	3	R$ 202,48	BDI 1	R$ 169,46	R$ 508,38
14.4.2	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 32,99	BDI 1	R$ 25,88	R$ 181,16
14.4.3	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 38,85	BDI 1	R$ 31,37	R$ 219,59

14.4.4	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	R$ 835,63	BDI 1	R$ 646,42	R$ 1.939,26
14.4.5	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	R$ 1.301,05	BDI 1	R$ 977,70	R$ 1.955,40
14.4.6	102116	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	R$ 1.387,71	BDI 1	R$ 1.040,86	R$ 2.081,72
14.4.7	116	PMG	PRESSURIZADOR DE ÁGUA, PRESSÃO ATÉ 20 MCA, VAZÃO MÁXIMA 5000L/H, POTÊNCIA 0,5HP, 220V, MONOFÁSICO, CONEXÃO ROSCA BSP DE 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	R$ 3.705,22	BDI 1	R$ 2.710,49	R$ 5.420,98
14.4.8	121	PMG	FILTRO "Y", DN= 1.1/2", ROSCA BSP, CORPO EM BRONZE, TELA EM AÇO INOX, PRESSÃO DE SERVIÇO PN 20, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	R$ 297,01	BDI 1	R$ 225,60	R$ 451,20
14.4.9	99258	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6	R$ 259,39	BDI 1	R$ 241,13	R$ 1.446,78
14.4.10	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6	R$ 478,70	BDI 1	R$ 442,58	R$ 2.655,48
14.5	**LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS**								**R$ 64.433,36**
14.5.1	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R$ 279,04	BDI 1	R$ 211,55	R$ 1.480,85
14.5.2	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R$ 312,82	BDI 1	R$ 235,49	R$ 1.648,43
14.5.3	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R$ 904,80	BDI 1	R$ 659,58	R$ 4.617,06

14.5.4	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R$ 318,28	BDI 1	R$ 234,26	R$ 2.811,12
14.5.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R$ 529,47	BDI 1	R$ 388,02	R$ 4.656,24
14.5.6	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R$ 846,33	BDI 1	R$ 618,00	R$ 4.326,00
14.5.7	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7	R$ 597,68	BDI 1	R$ 432,25	R$ 3.025,75
14.5.8	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R$ 791,57	BDI 1	R$ 575,62	R$ 4.029,34
14.5.9	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	R$ 281,58	BDI 1	R$ 213,04	R$ 2.982,56
14.5.10	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R$ 637,61	BDI 1	R$ 470,43	R$ 1.881,72
14.5.11	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R$ 212,28	BDI 1	R$ 157,35	R$ 1.258,80
14.5.12	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R$ 166,61	BDI 1	R$ 130,35	R$ 1.303,50
14.5.13	13262	ORSE	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	un	2	R$ 2.429,08	BDI 1	R$ 1.725,29	R$ 3.450,58
14.5.14	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -	UN	7	R$ 113,13	BDI 1	R$ 86,66	R$ 606,62

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
14.5.15	13761	ORSE	Torneira para lavatorio com acionamento cotovelo	un	7	R$ 798,59	BDI 1	R$ 575,81	R$ 4.030,67
14.5.16	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28	R$ 60,56	BDI 1	R$ 45,12	R$ 1.263,36
14.5.17	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	R$ 82,05	BDI 1	R$ 59,54	R$ 2.977,00
14.5.18	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	49	R$ 11,43	BDI 1	R$ 9,34	R$ 457,66
14.5.19	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	49	R$ 20,83	BDI 1	R$ 16,73	R$ 819,77
14.5.20	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28	R$ 159,88	BDI 1	R$ 117,26	R$ 3.283,28
14.5.21	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24	R$ 57,97	BDI 1	R$ 43,61	R$ 1.046,64
14.5.22	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frenteem plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	49	R$ 135,57	BDI 1	R$ 103,40	R$ 5.066,60
14.5.23	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	49	R$ 75,93	BDI 1	R$ 55,65	R$ 2.726,85
14.5.24	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	49	R$ 60,54	BDI 1	R$ 47,49	R$ 2.327,01
14.5.25	8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	5	R$ 415,48	BDI 1	R$ 300,49	R$ 1.502,45
14.5.26	329	PMG	SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE DUCHA/CHUVEIRO 7500W 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25	R$ 46,26	BDI 1	R$ 34,14	R$ 853,50
14.6	**RESERVATÓRIOS**								**R$ 30.057,27**
14.6.1	102605	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R$ 267,08	BDI 1	R$ 191,37	R$ 382,74

14.6.2	102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	R$ 440,34	BDI 1	R$ 315,07	R$ 945,21
14.6.3	102608	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R$ 1.007,90	BDI 1	R$ 718,24	R$ 1.436,48
14.6.4	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	R$ 1.145,65	BDI 1	R$ 817,22	R$ 2.451,66
14.6.5	102616	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R$ 1.760,54	BDI 1	R$ 1.254,09	R$ 2.508,18
14.6.6	102617	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R$ 3.343,25	BDI 1	R$ 2.455,85	R$ 4.911,70
14.6.7	102619	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R$ 5.339,79	BDI 1	R$ 3.870,60	R$ 7.741,20
14.6.8	102620	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	R$ 7.713,91	BDI 1	R$ 5.552,90	R$ 5.552,90
14.6.9	122	PMG	CISTERNA DE POLIETILENO, SUBTERRÂNEA, TAMPA ROSCA, 5.000L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2024.	UND	1	R$ 5.701,89	BDI 1	R$ 4.127,20	R$ 4.127,20
15	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL**								**R$ 46.433,85**
15.1	**TUBULAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL**								**R$ 15.661,15**
15.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	97,2	R$ 22,20	BDI 1	R$ 21,65	R$ 2.104,38
15.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	118,5	R$ 27,15	BDI 1	R$ 25,66	R$ 3.040,71
15.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	118,5	R$ 33,55	BDI 1	R$ 31,47	R$ 3.729,20

			AF_08/2022						
15.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	139,8	R$ 37,84	BDI 1	R$ 35,78	R$ 5.002,04
15.1.5	100128	SINAPI	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) RADIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 300X200 MM. AF_12/2020	UN	2	R$ 1.241,26	BDI 1	R$ 892,41	R$ 1.784,82
15.2	**CONEXÕES DE TUB. DE ESGOTO PREDIAL**								**R$ 5.214,87**
15.2.1	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	R$ 10,54	BDI 1	R$ 10,00	R$ 80,00
15.2.2	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 10,72	BDI 1	R$ 10,13	R$ 70,91
15.2.3	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R$ 15,30	BDI 1	R$ 13,63	R$ 177,19
15.2.4	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R$ 15,87	BDI 1	R$ 14,02	R$ 182,26
15.2.5	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R$ 22,31	BDI 1	R$ 19,16	R$ 249,08
15.2.6	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R$ 23,08	BDI 1	R$ 19,70	R$ 256,10

15.2.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R$ 27,08	BDI 1	R$ 23,07	R$ 299,91
15.2.8	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R$ 27,74	BDI 1	R$ 23,54	R$ 306,02
15.2.9	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 95,56	BDI 1	R$ 74,99	R$ 449,94
15.2.10	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 99,63	BDI 1	R$ 77,87	R$ 467,22
15.2.11	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 7,70	BDI 1	R$ 7,14	R$ 42,84
15.2.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 9,10	BDI 1	R$ 8,29	R$ 49,74
15.2.13	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 14,41	BDI 1	R$ 12,41	R$ 74,46
15.2.14	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 16,67	BDI 1	R$ 14,40	R$ 86,40
15.2.15	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM,	UN	6	R$ 44,70	BDI 1	R$ 36,49	R$ 218,94

			JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
15.2.16	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 38,69	BDI 1	R$ 32,10	R$ 192,60
15.2.17	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 42,55	BDI 1	R$ 35,10	R$ 210,60
15.2.18	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 25,78	BDI 1	R$ 21,96	R$ 131,76
15.2.19	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 38,36	BDI 1	R$ 31,65	R$ 189,90
15.2.20	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 47,84	BDI 1	R$ 39,07	R$ 234,42
15.2.21	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 32,52	BDI 1	R$ 27,26	R$ 163,56
15.2.22	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 40,31	BDI 1	R$ 33,25	R$ 199,50
15.2.23	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	6	R$ 44,64	BDI 1	R$ 36,58	R$ 219,48

			EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
15.2.24	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 23,62	BDI 1	R$ 19,52	R$ 117,12
15.2.25	89743	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 51,74	BDI 1	R$ 40,01	R$ 240,06
15.2.26	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 66,22	BDI 1	R$ 50,81	R$ 304,86
15.3	**CAIXAS E DISPOSITIVOS DE ESGOTO PREDIAL**								**R$ 25.557,83**
15.3.1	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	13	R$ 805,80	BDI 1	R$ 751,30	R$ 9.766,90
15.3.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 46,96	BDI 1	R$ 41,30	R$ 289,10
15.3.3	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 93,94	BDI 1	R$ 76,20	R$ 533,40
15.3.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 65,23	BDI 1	R$ 54,75	R$ 383,25
15.3.5	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 72,67	BDI 1	R$ 60,02	R$ 420,14
15.3.6	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-	UN	3	R$ 516,19	BDI 1	R$ 413,52	R$ 1.240,56

			MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020						
15.3.7	97975	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3	R$ 673,54	BDI 1	R$ 530,73	R$ 1.592,19
15.3.8	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17	R$ 20,03	BDI 1	R$ 17,53	R$ 298,01
15.3.9	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	6	R$ 184,13	BDI 1	R$ 133,02	R$ 798,12
15.3.10	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	6	R$ 408,65	BDI 1	R$ 379,57	R$ 2.277,42
15.3.11	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	4	R$ 714,15	BDI 1	R$ 664,57	R$ 2.658,28
15.3.12	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	4	R$ 1.178,09	BDI 1	R$ 1.095,27	R$ 4.381,08
15.3.13	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 18,47	BDI 1	R$ 16,42	R$ 114,94
15.3.14	104330	SINAPI	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	R$ 103,23	BDI 1	R$ 81,54	R$ 570,78

			AF_08/2022						
15.3.15	9419	ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	14	R$ 11,84	BDI 1	R$ 9,55	R$ 133,70
15.3.16	10317	ORSE	Grelha p/ralo em pvc, redonda, 15cm, tigre ou similar	un	14	R$ 8,43	BDI 1	R$ 7,14	R$ 99,96
16	**INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL**								**R$ 102.208,01**
16.1	261	PMG	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	m	220,5	R$ 80,02	BDI 1	R$ 61,82	R$ 13.631,31
16.2	300	PMG	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO PEAD CORRUGADO DN= 375MM PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, INCLUSO TRANSPORTE AO CANTEIRO. AF_06/2023.	M	108	R$ 203,23	BDI 1	R$ 144,87	R$ 15.645,96
16.3	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	45,6	R$ 307,69	BDI 1	R$ 230,82	R$ 10.525,39
16.4	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	45,6	R$ 590,50	BDI 1	R$ 440,73	R$ 20.097,29
16.5	260	PMG	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,60X0,50 M PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	UND	22	R$ 1.094,63	BDI 1	R$ 976,94	R$ 21.492,68
16.6	97961	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6	R$ 2.579,05	BDI 1	R$ 2.196,43	R$ 13.178,58

16.7	106017	SINAPI	CANALETA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, COM GRELHA PERFURADA DE CONCRETO, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,20 M; H=0,20 M; C=*0,60* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	258	R$ 32,81	BDI 1	R$ 29,60	R$ 7.636,80
17	**IMPERMEABILIZAÇÕES**								**R$ 51.905,18**
17.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	115,5	R$ 48,91	BDI 1	R$ 41,05	R$ 4.741,28
17.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	115,5	R$ 142,33	BDI 1	R$ 114,68	R$ 13.245,54
17.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	168,9	R$ 2,55	BDI 1	R$ 2,01	R$ 339,49
17.4	98569	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	m²	130,5	R$ 97,11	BDI 1	R$ 89,77	R$ 11.714,99
17.5	10029	ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m²	94,2	R$ 142,28	BDI 1	R$ 121,43	R$ 11.438,71
17.6	98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	24	R$ 10,93	BDI 1	R$ 9,75	R$ 234,00
17.7	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	51,6	R$ 66,56	BDI 1	R$ 61,81	R$ 3.189,40
17.8	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	55,8	R$ 35,74	BDI 1	R$ 34,26	R$ 1.911,71
17.9	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	115,5	R$ 50,26	BDI 1	R$ 44,07	R$ 5.090,09
18	**INSTAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS**								**R$ 420.909,49**

18.1	**CABLAGEM**								**R$ 96.927,93**
18.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1185	R$ 3,23	BDI 1	R$ 2,76	R$ 3.270,60
18.1.2	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	972	R$ 3,87	BDI 1	R$ 3,22	R$ 3.129,84
18.1.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1140	R$ 4,67	BDI 1	R$ 3,89	R$ 4.434,60
18.1.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	927	R$ 5,21	BDI 1	R$ 4,28	R$ 3.967,56
18.1.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1292,1	R$ 7,18	BDI 1	R$ 5,88	R$ 7.597,55
18.1.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	577,5	R$ 7,66	BDI 1	R$ 6,23	R$ 3.597,83
18.1.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1101	R$ 10,03	BDI 1	R$ 8,16	R$ 8.984,16
18.1.8	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	568,5	R$ 10,80	BDI 1	R$ 8,70	R$ 4.945,95
18.1.9	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	660	R$ 17,85	BDI 1	R$ 14,22	R$ 9.385,20
18.1.10	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	547,5	R$ 17,23	BDI 1	R$ 13,77	R$ 7.539,08
18.1.11	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	327	R$ 25,83	BDI 1	R$ 20,65	R$ 6.752,55

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
18.1.12	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	327	R$ 27,03	BDI 1	R$ 21,49	R$ 7.027,23
18.1.13	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	220,5	R$ 29,23	BDI 1	R$ 21,95	R$ 4.839,98
18.1.14	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	220,5	R$ 40,35	BDI 1	R$ 30,02	R$ 6.619,41
18.1.15	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	114	R$ 58,46	BDI 1	R$ 43,12	R$ 4.915,68
18.1.16	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	167,1	R$ 80,85	BDI 1	R$ 59,37	R$ 9.920,73
18.2	**QUADROS E DISJUNTORES**								**R$ 27.742,62**
18.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R$ 11,55	BDI 1	R$ 8,90	R$ 222,50
18.2.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	46	R$ 12,29	BDI 1	R$ 9,69	R$ 445,74
18.2.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R$ 13,71	BDI 1	R$ 11,06	R$ 276,50
18.2.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	46	R$ 13,71	BDI 1	R$ 11,06	R$ 508,76

18.2.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R$ 15,43	BDI 1	R$ 12,81	R$ 320,25
18.2.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 22,27	BDI 1	R$ 18,55	R$ 129,85
18.2.7	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R$ 56,30	BDI 1	R$ 41,85	R$ 1.046,25
18.2.8	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R$ 59,11	BDI 1	R$ 44,60	R$ 1.115,00
18.2.9	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	R$ 62,57	BDI 1	R$ 48,10	R$ 577,20
18.2.10	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	R$ 67,33	BDI 1	R$ 53,28	R$ 639,36
18.2.11	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 74,37	BDI 1	R$ 60,49	R$ 423,43
18.2.12	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 420,00	BDI 1	R$ 324,86	R$ 2.274,02
18.2.13	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 621,20	BDI 1	R$ 467,45	R$ 3.272,15
18.2.14	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	R$ 71,07	BDI 1	R$ 53,31	R$ 639,72
18.2.15	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 75,31	BDI 1	R$ 57,44	R$ 402,08
18.2.16	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 88,72	BDI 1	R$ 71,22	R$ 498,54
18.2.17	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R$ 99,30	BDI 1	R$ 82,03	R$ 820,30
18.2.18	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 371,56	BDI 1	R$ 274,20	R$ 1.919,40

18.2.19	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 509,85	BDI 1	R$ 373,43	R$ 2.614,01
18.2.20	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 534,52	BDI 1	R$ 391,01	R$ 2.737,07
18.2.21	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 616,44	BDI 1	R$ 451,51	R$ 3.160,57
18.2.22	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 147,90	BDI 1	R$ 116,30	R$ 814,10
18.2.23	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 219,39	BDI 1	R$ 172,55	R$ 1.207,85
18.2.24	101874	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R$ 306,54	BDI 1	R$ 239,71	R$ 1.677,97
18.3	**ELETRODUTOS E CONEXÕES**								**R$ 30.287,65**
18.3.1	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	228	R$ 9,56	BDI 1	R$ 9,34	R$ 2.129,52
18.3.2	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	228	R$ 10,06	BDI 1	R$ 9,67	R$ 2.204,76
18.3.3	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	121,5	R$ 9,90	BDI 1	R$ 9,17	R$ 1.114,16
18.3.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO	M	228	R$ 10,34	BDI 1	R$ 10,08	R$ 2.298,24

			EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
18.3.5	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	228	R$ 11,61	BDI 1	R$ 10,98	R$ 2.503,44
18.3.6	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	121,5	R$ 11,62	BDI 1	R$ 10,67	R$ 1.296,41
18.3.7	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	263,1	R$ 12,94	BDI 1	R$ 12,24	R$ 3.220,34
18.3.8	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	121,5	R$ 22,19	BDI 1	R$ 20,82	R$ 2.529,63
18.3.9	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	121,5	R$ 15,37	BDI 1	R$ 13,76	R$ 1.671,84
18.3.10	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	121,5	R$ 17,93	BDI 1	R$ 15,02	R$ 1.824,93
18.3.11	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	121,5	R$ 9,44	BDI 1	R$ 8,07	R$ 980,51
18.3.12	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	121,5	R$ 26,08	BDI 1	R$ 21,13	R$ 2.567,30
18.3.13	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	68,25	R$ 36,05	BDI 1	R$ 28,71	R$ 1.959,46

			ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
18.3.14	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	68,25	R$ 43,88	BDI 1	R$ 34,61	R$ 2.362,13
18.3.15	91874	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	R$ 7,92	BDI 1	R$ 8,10	R$ 202,50
18.3.16	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	R$ 9,22	BDI 1	R$ 9,36	R$ 234,00
18.3.17	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	R$ 11,02	BDI 1	R$ 11,10	R$ 277,50
18.3.18	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R$ 13,28	BDI 1	R$ 13,16	R$ 263,20
18.3.19	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R$ 14,74	BDI 1	R$ 14,67	R$ 293,40
18.3.20	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R$ 18,04	BDI 1	R$ 17,72	R$ 354,40
18.4	**CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES**								**R$ 20.336,02**
18.4.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55	R$ 12,56	BDI 1	R$ 12,33	R$ 678,15

18.4.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55	R$ 20,11	BDI 1	R$ 20,30	R$ 1.116,50
18.4.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	R$ 35,52	BDI 1	R$ 36,57	R$ 841,11
18.4.4	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	R$ 15,20	BDI 1	R$ 14,33	R$ 329,59
18.4.5	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	R$ 23,06	BDI 1	R$ 22,60	R$ 519,80
18.4.6	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13	R$ 143,91	BDI 1	R$ 113,18	R$ 1.471,34
18.4.7	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	13	R$ 439,07	BDI 1	R$ 339,37	R$ 4.411,81
18.4.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	R$ 18,76	BDI 1	R$ 17,87	R$ 232,31
18.4.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	48	R$ 31,08	BDI 1	R$ 29,64	R$ 1.422,72
18.4.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26	R$ 32,70	BDI 1	R$ 30,78	R$ 800,28
18.4.11	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	48	R$ 47,53	BDI 1	R$ 44,99	R$ 2.159,52
18.4.12	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	R$ 50,77	BDI 1	R$ 47,28	R$ 1.182,00
18.4.13	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	46	R$ 29,78	BDI 1	R$ 28,52	R$ 1.311,92

18.4.14	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,6	R$ 45,00	BDI 1	R$ 42,79	R$ 1.951,22
18.4.15	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	R$ 79,95	BDI 1	R$ 76,31	R$ 1.907,75
18.5	**DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS**								**R$ 10.034,76**
18.5.1	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13	R$ 133,08	BDI 1	R$ 102,29	R$ 1.329,77
18.5.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13	R$ 89,11	BDI 1	R$ 68,26	R$ 887,38
18.5.3	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	12	R$ 88,65	BDI 1	R$ 75,87	R$ 910,44
18.5.4	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	3	R$ 2.193,87	BDI 1	R$ 1.794,85	R$ 5.384,55
18.5.5	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	44	R$ 36,40	BDI 1	R$ 26,10	R$ 1.148,40
18.5.6	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6	R$ 74,76	BDI 1	R$ 62,37	R$ 374,22
18.6	**LUMINÁRIAS E LÂMPADAS**								**R$ 74.521,87**
18.6.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	170	R$ 13,77	BDI 1	R$ 12,19	R$ 2.072,30
18.6.2	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	114	R$ 35,01	BDI 1	R$ 26,06	R$ 2.970,84
18.6.3	12809	ORSE	Lampada led tubular t8 bivolt 9,9/10 w, base g13	un	177	R$ 17,04	BDI 1	R$ 13,95	R$ 2.469,15
18.6.4	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	228	R$ 30,26	BDI 1	R$ 27,42	R$ 6.251,76
18.6.5	92	PMG	LUMINÁRIA TIPO PAINEL PLAFON QUADRADA, 30X30CM, DE EMBUTIR, LED DE 24W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT 100~240V - FORNECIMENTO E	UN	139	R$ 47,90	BDI 1	R$ 41,55	R$ 5.775,45

			INSTALAÇÃO. AF_10/2024						
18.6.6	93	PMG	LUMINÁRIA TIPO PAINEL PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE EMBUTIR, LED DE 30W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT 100~240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2024	UN	122	R$ 100,90	BDI 1	R$ 79,11	R$ 9.651,42
18.6.7	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	92	R$ 225,63	BDI 1	R$ 177,95	R$ 16.371,40
18.6.8	274	PMG	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	113	R$ 76,52	BDI 1	R$ 59,79	R$ 6.756,27
18.6.9	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	46	R$ 146,16	BDI 1	R$ 112,09	R$ 5.156,14
18.6.10	105921	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	46	R$ 328,53	BDI 1	R$ 247,82	R$ 11.399,72
18.6.11	101661	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_02/2025_PS	UN	46	R$ 132,52	BDI 1	R$ 122,77	R$ 5.647,42
18.7	**MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÕES**								**R$ 138.118,17**
18.7.1	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	R$ 17.469,87	BDI 1	R$ 12.569,80	R$ 12.569,80
18.7.2	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	R$ 21.469,50	BDI 1	R$ 15.409,40	R$ 15.409,40
18.7.3	102107	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E	UN	1	R$ 37.573,58	BDI 1	R$ 26.835,76	R$ 26.835,76

			INSTALAÇÃO. AF_12/2020						
18.7.4	102108	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	R$ 43.753,28	BDI 1	R$ 31.221,97	R$ 31.221,97
18.7.5	103654	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 500KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM SOLO (NÃO INCLUSO ABRIGO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	UN	1	R$ 70.886,78	BDI 1	R$ 50.458,76	R$ 50.458,76
18.7.6	101539	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	7	R$ 112,27	BDI 1	R$ 89,48	R$ 626,36
18.7.7	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	7	R$ 17,10	BDI 1	R$ 14,20	R$ 99,40
18.7.8	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4	R$ 303,47	BDI 1	R$ 224,18	R$ 896,72
18.8	**POSTES PARA ILUMINAÇÃO E SUBESTAÇÃO AÉREA**								**R$ 22.940,46**
18.8.1	332	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300 - fornecimento e assentamento	un	6	R$ 1.304,98	BDI 1	R$ 976,45	R$ 5.858,70
18.8.2	8454	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	6	R$ 1.440,04	BDI 1	R$ 1.083,67	R$ 6.502,02
18.8.3	133	PMG	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M, SEM LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIE COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA. AF_03/2025	UN	6	R$ 2.361,52	BDI 1	R$ 1.763,29	R$ 10.579,74
19	**INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS**								**R$ 16.649,68**
19.1	**TUBULAÇÃO DE GASES**								**R$ 14.899,98**
19.1.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL -	M	61,8	R$ 68,34	BDI 1	R$ 54,29	R$ 3.355,12

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022						
19.1.2	103836	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	61,8	R$ 105,83	BDI 1	R$ 82,82	R$ 5.118,28
19.1.3	103837	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	61,8	R$ 133,35	BDI 1	R$ 103,99	R$ 6.426,58
19.2	**CONEXÕES DE TUBOS DE GASES MEDICINAIS**								**R$ 1.749,70**
19.2.1	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	6	R$ 19,63	BDI 1	R$ 18,52	R$ 111,12
19.2.2	103841	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	6	R$ 31,60	BDI 1	R$ 28,53	R$ 171,18
19.2.3	103845	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	6	R$ 44,78	BDI 1	R$ 39,18	R$ 235,08
19.2.4	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4	R$ 26,52	BDI 1	R$ 24,93	R$ 99,72
19.2.5	103866	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4	R$ 41,83	BDI 1	R$ 37,82	R$ 151,28
19.2.6	103867	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4	R$ 57,91	BDI 1	R$ 50,96	R$ 203,84

19.2.7	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4	R$ 12,83	BDI 1	R$ 12,16	R$ 48,64
19.2.8	103852	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4	R$ 19,27	BDI 1	R$ 17,75	R$ 71,00
19.2.9	103859	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4	R$ 28,22	BDI 1	R$ 24,96	R$ 99,84
19.2.10	103849	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4	R$ 29,17	BDI 1	R$ 23,73	R$ 94,92
19.2.11	103855	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4	R$ 56,51	BDI 1	R$ 44,13	R$ 176,52
19.2.12	103861	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4	R$ 94,10	BDI 1	R$ 71,64	R$ 286,56
20	**INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO**								**R$ 75.253,96**
20.1	**INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**								**R$ 43.328,70**
20.1.1	320	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), ATÉ 12000 BTU/H	UN	44	R$ 208,26	BDI 1	R$ 193,53	R$ 8.515,32
20.1.2	321	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H	UN	44	R$ 219,16	BDI 1	R$ 204,97	R$ 9.018,68
20.1.3	322	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H	UN	22	R$ 225,51	BDI 1	R$ 211,65	R$ 4.656,30

20.1.4	323	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H	UN	23	R$ 314,08	BDI 1	R$ 298,72	R$ 6.870,56
20.1.5	324	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H	UN	23	R$ 319,99	BDI 1	R$ 304,92	R$ 7.013,16
20.1.6	325	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H	UN	11	R$ 342,35	BDI 1	R$ 328,42	R$ 3.612,62
20.1.7	326	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H	UN	6	R$ 676,91	BDI 1	R$ 607,01	R$ 3.642,06
20.2	**INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADO**								**R$ 31.925,26**
20.2.1	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	258,6	R$ 50,56	BDI 1	R$ 36,98	R$ 9.563,03
20.2.2	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	258,6	R$ 63,81	BDI 1	R$ 46,43	R$ 12.006,80
20.2.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,8	R$ 77,90	BDI 1	R$ 56,48	R$ 7.387,58
20.2.4	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,8	R$ 30,35	BDI 1	R$ 22,69	R$ 2.967,85
21	**PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**								**R$ 36.626,05**
21.1	1510	ORSE	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	un	6	R$ 481,51	BDI 1	R$ 364,03	R$ 2.184,18

21.2	12685	ORSE	Esguicho jato regulavel, tipo elkhart, engate rapido 2 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	un	6	R$ 489,26	BDI 1	R$ 369,52	R$ 2.217,12
21.3	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	22	R$ 793,20	BDI 1	R$ 571,30	R$ 12.568,60
21.4	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	23	R$ 261,47	BDI 1	R$ 194,51	R$ 4.473,73
21.5	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	23	R$ 269,44	BDI 1	R$ 200,17	R$ 4.603,91
21.6	92366	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	44,1	R$ 97,45	BDI 1	R$ 73,38	R$ 3.236,06
21.7	92388	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	R$ 102,78	BDI 1	R$ 92,32	R$ 2.031,04
21.8	92376	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	R$ 70,49	BDI 1	R$ 62,95	R$ 377,70
21.9	92640	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	R$ 136,97	BDI 1	R$ 123,03	R$ 369,09
21.10	92895	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	R$ 133,17	BDI 1	R$ 107,36	R$ 322,08

21.11	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	R$ 1.909,13	BDI 1	R$ 1.414,18	R$ 4.242,54
22	**PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**								**R$ 44.809,99**
22.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	43	R$ 147,00	BDI 1	R$ 106,94	R$ 4.598,42
22.2	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	219	R$ 74,69	BDI 1	R$ 62,31	R$ 13.645,89
22.3	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	219	R$ 96,24	BDI 1	R$ 79,03	R$ 17.307,57
22.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	291	R$ 28,63	BDI 1	R$ 26,67	R$ 7.760,97
22.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	14	R$ 89,11	BDI 1	R$ 68,26	R$ 955,64
22.6	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25	R$ 25,16	BDI 1	R$ 21,66	R$ 541,50
23	**MARMORARIA**								**R$ 72.851,30**
23.1	**BANCADAS EM PEDRA NATURAL**								**R$ 15.754,84**
23.1.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,6	R$ 628,69	BDI 1	R$ 471,16	R$ 3.109,66
23.1.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,6	R$ 330,48	BDI 1	R$ 265,01	R$ 1.749,07
23.1.3	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	25,8	R$ 572,43	BDI 1	R$ 422,33	R$ 10.896,11
23.2	**PEITORIL, SOLEIRA E CHAPIM**								**R$ 26.056,62**

23.2.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	56,448	R$ 94,31	BDI 1	R$ 75,55	R$ 4.264,65
23.2.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	27,3	R$ 85,12	BDI 1	R$ 69,04	R$ 1.884,79
23.2.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	29,7	R$ 118,42	BDI 1	R$ 97,93	R$ 2.908,52
23.2.4	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	56,1	R$ 176,51	BDI 1	R$ 134,91	R$ 7.568,45
23.2.5	9753	ORSE	Chapim de granito cinza andorinha, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	69,9	R$ 176,51	BDI 1	R$ 134,91	R$ 9.430,21
23.3	**DIVISÓRIAS**								**R$ 31.039,85**
23.3.1	102255	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	m²	24,3	R$ 762,98	BDI 1	R$ 628,79	R$ 15.279,60
23.3.2	191	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m²	24,3	R$ 847,95	BDI 1	R$ 648,57	R$ 15.760,25
24	**EQUIPAMENTOS URBANOS E ESPORTIVOS**								**R$ 431.678,25**
24.1	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	541,14	R$ 194,86	BDI 1	R$ 157,58	R$ 85.272,84
24.2	327	PMG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO POSTES, MURETA E FUNDAÇÕES)	m²	789	R$ 100,12	BDI 1	R$ 90,26	R$ 71.215,14
24.3	249	PMG	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA DE FIO DE 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	420	R$ 94,43	BDI 2	R$ 63,23	R$ 26.556,60
24.4	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	712,8	R$ 20,00	BDI 1	R$ 14,17	R$ 10.100,38

24.5	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	6	R$ 1.006,84	BDI 1	R$ 713,45	R$ 4.280,70
24.6	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	6	R$ 247,36	BDI 1	R$ 175,27	R$ 1.051,62
24.7	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	38	R$ 3.802,90	BDI 1	R$ 2.694,74	R$ 102.400,12
24.8	256	PMG	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3	R$ 4.360,03	BDI 2	R$ 3.041,21	R$ 9.123,63
24.9	281	PMG	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	11	R$ 1.050,00	BDI 2	R$ 703,03	R$ 7.733,33
24.10	282	PMG	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	22	R$ 650,00	BDI 2	R$ 435,21	R$ 9.574,62
24.11	283	PMG	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	11	R$ 2.150,00	BDI 2	R$ 1.439,53	R$ 15.834,83
24.12	277	PMG	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	6	R$ 3.800,00	BDI 2	R$ 2.544,28	R$ 15.265,68
24.13	278	PMG	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	6	R$ 2.640,00	BDI 2	R$ 1.767,61	R$ 10.605,66

24.14	279	PMG	BRINQUEDO PARQUINHO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UND	6	R$ 9.750,00	BDI 2	R$ 6.528,09	R$ 39.168,54
24.15	280	PMG	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	6	R$ 2.420,00	BDI 2	R$ 1.620,31	R$ 9.721,86
24.16	257	PMG	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6	R$ 3.283,96	BDI 2	R$ 2.295,45	R$ 13.772,70
25	**PAISAGISMO E COMPLEMENTARES**								**R$ 39.191,81**
25.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	811,413	R$ 18,02	BDI 1	R$ 14,05	R$ 11.400,35
25.2	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	28,542	R$ 191,82	BDI 1	R$ 148,24	R$ 4.231,07
25.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	368,13	R$ 2,09	BDI 1	R$ 1,59	R$ 585,33
25.4	98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	23	R$ 160,99	BDI 1	R$ 165,18	R$ 3.799,14
25.5	98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	27	R$ 434,20	BDI 1	R$ 410,92	R$ 11.094,84
25.6	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	49	R$ 122,94	BDI 1	R$ 112,24	R$ 5.499,76
25.7	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	28	R$ 116,19	BDI 1	R$ 92,19	R$ 2.581,32

26	**SERVIÇOS OPERACIONAIS**								**R$ 42.646,06**
26.1	5158	ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	220,5	R$ 5,41	BDI 1	R$ 4,98	R$ 1.098,09
26.2	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	441	R$ 12,50	BDI 1	R$ 8,86	R$ 3.907,26
26.3	2829	ORSE	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	249	R$ 3,25	BDI 1	R$ 3,20	R$ 796,80
26.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	5202,9	R$ 5,19	BDI 1	R$ 5,31	R$ 27.627,40
26.5	313	PMG	SERVIÇO DE LIMPEZA DE TANQUE SÉPTICO OU FOSSA ATÉ 5 M³	UN	4	R$ 455,17	BDI 1	R$ 342,13	R$ 1.368,52
26.6	314	PMG	SERVIÇO DE LIMPEZA DE TANQUE SÉPTICO OU FOSSA ACIMA DE 5 M³	M³	30,6	R$ 44,49	BDI 1	R$ 35,46	R$ 1.085,08
26.7	315	PMG	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE APARELHO DESCONECTOR OU RAMAL DE ESGOTO PREDIAL	UN	66,9	R$ 63,51	BDI 1	R$ 67,22	R$ 4.497,02
26.8	19	PMG	LIMPEZA DE CANTEIRO COM VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES DE ENTULHO. AF_08/2023	M²	2730	R$ 0,86	BDI 1	R$ 0,83	R$ 2.265,90
								VALOR TOTAL GERAL	**R$ 4.566.213,54**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência
II. O Edital da Licitação
III. A Proposta do contratado;
IV. A Ata de Registro de Preços n°131-25SRP-PMG
V. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação a partir de sua assinatura é de **12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. Considerando que o objeto é vinculado a reforma dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, o contrato será prorrogado ou finalizado conforme conclusão do objeto, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O objeto contratado pela Administração Pública possui caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133/2021, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto que constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 4.566.213,54 (quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de rescisão do contrato;

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 20.1. será contado da data de entrega da referida correção;

6.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública;

6.8. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação;

6.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

6.10.Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

8.6.2. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

8.6.3. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas; e

8.6.4. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.1.19. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.20. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

9.1.21. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

9.1.22. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão/terreno/local de obra para a execução dos serviços;

9.1.23. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.1.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

9.1.25. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.26. Indicar o Responsável Técnico, que será o representante da CONTRATADA junto à Secretaria Municipal de Educação, e à FISCALIZAÇÃO, para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive, para participar de reuniões e outros eventos demandados pela Secretaria de Educação no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como, nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA, junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias;

9.1.27. O Responsável Técnico deverá ser indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza média, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.28. A CONTRATADA deve cumprir as formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico, e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do contrato;

9.1.29. A CONTRATADA quando solicitada deverá realizar vistorias de imóveis em até 72 horas, apresentando laudo, parecer ou estudo técnico, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA das pendências e possíveis soluções relativas aos serviços do Termo de Referência;

9.1.30. Matricular o contrato no INSS, e entregar a contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS, de FGTS mês a mês em cada processo de pagamento de medição, nos termos da legislação específica em vigor, referente à equipe disponibilizada pela contratada para execução do serviço, e lotado no referido contrato. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste, constituirá uma infração de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.31. Registrar o contrato no CREA, apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" e/ou "Registro de Responsabilidade Técnica" referente à execução do contrato, antes do efetivo início dos serviços. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas Penalidades previstas no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.32. Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão da prefeitura municipal de Guanambi. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza leve, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.33. Observar e cumprir os prazos para execução das Ordens de Serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.34. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno. Obedecer às normas vigentes de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, a fim de, garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item, quando relativo a trabalhos que envolvam risco de vida constituirão infrações de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.35. Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do contrato, como também, para execução dos serviços;

9.1.36. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas – EPI (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item quando envolver risco de vida constitui infração de natureza gravíssima e estará sujeito a penalidades conforme a tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES", e quando não envolver risco de vida constituirá infração de natureza grave e estará sujeito a penalidades, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.37. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como, as determinações da Secretaria de Educação e a Legislação pertinente. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.38. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma estimado, com o início e término das etapas para a realização da demanda sempre que solicitado pela fiscalização;

9.1.39. Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;

9.1.40. Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado em norma técnica, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;

9.1.41. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

9.1.42. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega completa, inclusive, com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto, constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.43. Manter o local de serviço limpo e retirar diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.44. A empresa contratada deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, meios de comunicação com o responsável técnico, todos os dias da semana, para atender todas as necessidades pertinentes ao serviço, devendo o mesmo se fazer presente quando chamado pelo coordenador de obras ou pessoas designadas por ele. O não cumprimento desta obrigação constituirá falta grave e a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

9.1.45. Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico do ambiente antes da intervenção e após a conclusão do serviço, atendendo todas as exigências impostas pela Secretaria de Educação;

9.1.46. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

9.1.47. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao contratante ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus e sem prejuízo das multas contratuais previstas;

9.1.48. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:
a) Atuação ou comportamento julgado inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
b) Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos;
c) Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros;
d) Não atendimento às determinações do preposto.

9.1.49. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

9.1.50. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;

9.1.51. Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta, e apresentar ao CONTRATANTE juntamente com a fatura mensal;

9.1.52. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e o Município de Guanambi;

9.1.53. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto do contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

9.1.54. Indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;

9.1.55. Manter seus empregados, quando em serviço devidamente identificados com crachás, os quais deverão ser confeccionados pela CONTRATADA. O não cumprimento deste item constituirá uma infração de natureza média conforme tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”;

9.1.56. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

9.1.57. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes da má execução mesmo quando não houver notificação da FISCALIZAÇÃO;

9.1.58. Seguir as diretrizes técnicas da CONTRATANTE, através da Sec. Educação e da sua Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como, as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;

9.1.59. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo o imediatamente e fundamentando a inviabilidade. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item “MULTAS E PENALIDADES”;

9.1.60. Comunicar à CONTRATANTE a pretensão de substituição, inclusão ou exclusão de profissional(ais) na equipe técnica, atendendo ao seguinte:

a) A exclusão de profissionais da equipe técnica não poderá ocorrer em prejuízo da CONTRATANTE, bem como, da capacidade técnica da contratada;

b) A substituição de profissional cujo acervo tenha sido utilizado para comprovação da capacidade técnica da licitante só poderá ser feita por profissional que possua acervo equivalente ou superior às características técnicas exigidas neste TR e do edital, na(s) modalidade(s) técnica(s) em que o profissional a ser substituído tenha sido aceito na fase de qualificação técnica da licitação.

9.1.61. Fornecer, tempestivamente, à CONTRATANTE, quando solicitado, cópias das ARTs recolhidas, atas de reuniões, diários de obras, relatórios de fiscalizações, pareceres, laudos, estudos, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento, e relatório dos serviços executados e pendentes;

9.1.62. Dar imediato conhecimento à CONTRATANTE de autuações ou notificações porventura lavradas pela Contratada, bem como, erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização. O não cumprimento deste item constituirá uma infração de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”;

9.1.63. Não utilizar o nome ou o logotipo do CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos. O não cumprimento deste item constituirá uma infração de natureza gravíssima conforme tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”;

9.1.64. Não se pronunciar em nome do CONTRATANTE a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma. O não cumprimento deste item constituirá uma infração de natureza gravíssima conforme tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”;

9.1.65. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constituirá uma infração de natureza gravíssima conforme tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”;

9.1.66. Manter perante o CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico (e-mail), telefone e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos. O não cumprimento deste item constituirá uma infração de natureza média, conforme tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”;

9.1.67. Comprovar no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, através da apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, que os demais profissionais que irão compor a equipe da obra, incluindo um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho (no caso do segundo, registro no MTE) e Engenheiro Eletricista, caso haja necessidade, constam do quadro de profissionais técnicos da CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual;

9.1.68. Solicitar à Fiscalização da ata/contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste termo de referência e em seus anexos;

9.1.69. São também, de responsabilidade da contratada:

a) Todo e qualquer dano que causar ao imóvel ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

b) Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como, pelas ata/contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais;

c) Quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao CONTRATANTE, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata/contrato pela CONTRATADA, as quais serão reembolsadas ao CONTRATANTE.

9.1.70. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

a) Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
b) As normas regulamentadoras (NR) do Trabalho, relativas à segurança e saúde do trabalho;
c) As disposições legais vigentes;
d) Os regulamentos das empresas concessionárias;
e) As prescrições e recomendações dos fabricantes;
f) As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

9.1.71. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, para manter o padrão de qualidade previsto para os serviços;

9.1.72. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários;

9.1.73. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializado nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc.; necessários à completa execução dos serviços;

9.1.74. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo justificativas aceitas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

9.1.75. A CONTRATADA ficará responsável por lavrar as atas das reuniões pertinentes ao objeto do contrato, realizadas entre as partes envolvidas, incluindo órgãos públicos, empreiteiros, fornecedores e demais interessados nos projetos em questão. Cópias dessas atas serão remetidas, em até 02 (dois) dias úteis, à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE para aprovação. O não cumprimento deste item constituirá uma infração de natureza leve conforme tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”;

9.1.76. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, materiais e insumos nas quantidades e especificações necessárias para a perfeita execução do objeto deste Contrato;

9.1.77. Caberá também à Contratada responder, após o recebimento dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislações vigentes, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante;

9.1.78. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes, das categorias abrangidas pela ata/contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.1.79. Comunicar ao Fiscal da ata/contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.80. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive, equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.1.81. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como, aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.82. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.83. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.1.84. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.85. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações na descrição da solução proposta;

9.1.86. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.87. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.1.88. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

9.1.89. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.1.90. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.1.91. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas, de gases e de comunicação;

9.1.92. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.93. Responder, na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

9.1.94. A CONTRATADA será convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à prestação dos serviços, com o esclarecimento das obrigações, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, os fiscais, o gestor do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;

9.1.95. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria n° 540/2004. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES";

A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de execução dos serviços, conforme lhe seja dada ordem de serviço. Caso seja verificado atraso não justificado no cumprimento do cronograma estimado pela contratada, constituir-se-á uma infração de natureza média, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **MULTA:**

10.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

10.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

10.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

10.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

10.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,1% a 2% do valor do Contrato.

10.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.4.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa jurídica
Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi-Bahia, 20 de maio de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 15.270.565/0001-66
CONTRATADA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 063-26CO-PMG
ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

Resumo do objetivo:	**Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços contínuos de conservação e manutenção predial da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**.
Modalidade:	Concorrência Eletrônica
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa jurídica Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor Total do Contrato:	**R$ 4.566.213,54 (quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses**
Data do contrato:	**20/05/2026**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO –** Prefeito Municipal
Contratada:	**LIGA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 15.270.565/0001-66**